



## PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

|                              |   |                          |                |
|------------------------------|---|--------------------------|----------------|
| <b>Modalidade:</b>           | Programa de Fortalecimento das Atividades de Fiscalização |                          |                |
| <b>Conselho Regional:</b>    | Minas Gerais  |                          |                |
| <b>Valor Total Convênio:</b> | R\$ 540.000,00  |                          |                |
| <b>Prestação de Contas:</b>  | 2ª Parcela  | <b>Valor da Parcela:</b> | R\$ 270.000,00 |
| <b>Protocolo CFO:</b>        | 000385/2023   | <b>Processo CFO:</b>     | 0425/2023      |
| <b>Período de Execução:</b>  | 01/07/2022 à 31/12/2022                                   |                          |                |
| <b>Parecer SEAUD Nº:</b>     | 51/2023   |                          |                |

### 1. INTRODUÇÃO

A análise desta prestação de contas consiste na verificação da efetiva aplicação dos recursos repassados pelo Conselho Federal de Odontologia ao CRO – Minas Gerais para custeio das atividades de fiscalização dos Conselhos Regionais de Odontologia, conforme previsto no Termo de Convênio CFO x CRO, celebrado em 25/08/2021.

É responsabilidade do Conselho Regional o atendimento em sua totalidade aos requisitos previstos na Resolução CFO 239/2021, alterada pela Resolução CFO 245/2022, devendo observar na contratação dos serviços ou aquisições de bens vinculados à execução do objeto do Convênio, os procedimentos legais cabíveis para licitação, dispensa ou inexigibilidade, contratos ou outros gastos relacionados.

O escopo deste trabalho compreende a análise da documentação comprobatória apresentada pelo Conselho Regional em consonância com o Termo de Convênio e a Resolução CFO 239/2021 - Programa de Fortalecimento das Atividades de Fiscalização.

A análise se baseou na verificação da documentação de suporte apresentada, composta por notas fiscais, comprovantes dos serviços prestados e da aquisição de bens e produtos, comprovantes de pagamentos, contratos, folhas de pagamento, documentos que comprovem a realização das atividades e demais instrumentos comprobatórios apresentados.

Os procedimentos acima não constituem um trabalho de asseguarção, conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil (NBC TI – de Auditoria Interna), os quais incluem, entre outros, a revisão dos controles internos, dos controles contábeis e dos controles voltados para o atendimento de normas regulamentares.





## 2. ANÁLISE FINANCEIRA

### 2.1. Admissibilidade

Efetuamos a análise de admissibilidade do processo de prestação de contas conforme previsto na Resolução CFO 239/2021, no Termo de Convênio e nas Normas para Prestação de Contas constante no portal da transparência do CFO:

| Fiscalização |   |                        |
|--------------|---|------------------------|
| Nº           | Admissibilidade   | 1ª Prestação de Contas |
| 1            | A prestação de contas foi enviada pelo CRO até o 15º dia do primeiro mês do trimestre subsequente.  | OK                     |
| 2            | Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas assinado pelo Presidente do CRO   | N/A                    |
| 3            | Extratos bancários da conta corrente e da aplicação relativos ao período da execução da parcela;  | OK                     |
| 4            | Relação de Pagamentos (Balancete e Razão Contábil da rubrica específica no Ativo Financeiro ou conforme Anexo I destas Normas), assinados pelo Presidente, Tesoureiro e Contador Responsável;     | OK                     |
| 5            | Documentos fiscais e comprobatórios (nota fiscal, contracheques, comprovantes de recolhimento de impostos e encargos sociais, comprovante de transferência "DOC/TED/PIX", cópia de cheque, etc.); | OK                     |
| 6            | Folha de pagamento analítica com resumo, do período da prestação de contas (quando houver pagamentos com pessoal e encargos);   | OK                     |
| 7            | Prestação de contas dos recursos utilizados em suprimento de fundos abastecidos com recursos do Programa;   | OK                     |
| 8            | Documento de autorização da concessão de diárias, verbas de representação e ajuda de custo, se houver; e  | N/A                    |
| 9            | Relatório de viagens e demais documentos comprobatórios com indicativo do início e fim da execução das atividades.  | N/A                    |





## 2.2. Solicitações

Segue a relação de documentos e informações solicitadas ao Conselho Regional por e-mail:

### 1ª Solicitação

| Nº | Solicitação   | Data da Solicitação | Responsável | Data do Atendimento | Pendências                     |
|----|---|---------------------|-------------|---------------------|--------------------------------|
| 1  | Relação analítica dos beneficiários do plano ALELO dos meses de julho a outubro de 2022.                      | 28/02/2023          | Anne Curto  | 06/03/2023          | SIM, FOI SOLICITADO NOVAMENTE. |
| 2  | Relação analítica dos beneficiários do plano UNIMED dos meses de agosto a dezembro de 2022.                   | 28/02/2023          | Anne Curto  | 06/03/2023          | SIM, FOI SOLICITADO NOVAMENTE. |
| 3  | Folhas de pagamento dos funcionários do setor de fiscalização dos meses de agosto a dezembro de 2022.         | 28/02/2023          | Anne Curto  | 06/03/2023          | NÃO                            |
| 4  | Apresentar as guias e comprovantes de pagamentos dos encargos sociais dos meses de agosto a dezembro de 2022. | 28/02/2023          | Anne Curto  | 06/03/2023          | SIM, FOI SOLICITADO NOVAMENTE. |
| 5  | Documento comprobatório do gasto com "estacionamento", ordem nº 377 da relação de pagamentos.                 | 28/02/2023          | Anne Curto  | 06/03/2023          | SIM, FOI SOLICITADO NOVAMENTE. |
| 6  | Documento comprobatório do gasto com "transporte", ordem nº 378 da relação de pagamentos.                     | 28/02/2023          | Anne Curto  | 06/03/2023          | SIM, FOI SOLICITADO NOVAMENTE. |





### 2ª Solicitação

| Nº | Solicitação  | Data da Solicitação | Responsável | Data do Atendimento | Pendências |
|----|--|---------------------|-------------|---------------------|------------|
| 1  | Relação de cálculos dos encargos sociais   | 21/03/2023          | Anne Curto  | 21/03/2023          | NÃO        |
| 2  | Rateio do projeto de fiscalização dos planos UNIMED e ALELO  | 21/03/2023          | Anne Curto  | 17/04/2023          | NÃO        |
| 3  | Comprovante de pagamento - PIS 10.2022   | 21/03/2023          | Anne Curto  | 21/03/2023          | NÃO        |
| 4  | Nota fiscal e contrato referente ao serviço de estacionamento prestado pela empresa "REDE RODO PARK DE ESTACIONAMENTOS LTDA", de ordem nº 377 da relação de pagamentos.    | 21/03/2023          | Anne Curto  | 21/03/2023          | NÃO        |
| 5  | Nota fiscal e contrato referente ao serviço de estacionamento prestado pela empresa "COLACIO E PARREIRA TRANSPORTE DE VEICULOS", de ordem nº 378 da relação de pagamentos. | 21/03/2023          | Anne Curto  | 21/03/2023          | NÃO        |

### 2.3. Análise Financeira e Orçamentária

O CRO-MG encaminhou um ofício ao CFO no dia 10/01/2023, solicitando a dilação do prazo para envio da prestação de contas do 2º semestre de 2022, prorrogação até o dia 28/02/2023. A solicitação foi acatada no dia 20/01/2023 por intermédio do ofício nº 00086/2022, conforme captura a seguir:



OFÍCIO Nº 00086/2022/CFO

Brasília, 20 de janeiro de 2023.

Ao Doutor  
**RAPHAEL CASTRO MOTA, CD**  
Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais  
Rua da Bahia, 1477 - Lourdes  
30160-011 - Belo Horizonte - MG

**Assunto: Dilação de Prazo da Prestação de Contas do Programa de Fiscalização.**

Senhor Presidente,

1. Recebemos o Ofício Presidência CRO-MG nº 007/2023, de 10 de janeiro de 2023, com a consulta da possibilidade de prorrogação do prazo para enviar as prestações de contas dos 3º e 4º trimestres de 2022, em atendimento à Resolução CFO 239/2022, alterada pela Resolução CFO 245/2022.
2. Comunico que a solicitação para prorrogação até o dia 28/02/2023 foi acatada, contudo, ressalto que o repasse da primeira parcela do programa de fiscalização do exercício de 2023 está condicionada à aprovação das prestações de contas de 2022.

Atenciosamente,

JULIANO DO VALE  
VALE:45171530106

Assinado de forma digital por  
JULIANO DO VALE:45171530106  
Data: 2023.01.20 15:51:59  
-0300

JULIANO DO VALE, CD  
PRESIDENTE

SHIN CA 7, Lote 2, Bloco B, Lago Norte – CEP 71503-507 - Brasília - DF  
Tels.: (61) 3033-4429 / 3033-4469 / 3033-4499  
E-mail: [cfo@cfo.org.br](mailto:cfo@cfo.org.br) / Site: [www.cfo.org.br](http://www.cfo.org.br)





O processo de prestação de contas foi enviado pelo Conselho Regional no dia 14/02/2023, em conformidade com o prazo estabelecido no ofício nº 00086/2022, composto pelas seguintes peças:

- 1) Extratos Bancários do pagamento de salários;
- 2) Relação de Pagamentos;
- 3) Notas fiscais e documentos hábeis de comprovação dos dispêndios realizados.

Os recursos oriundos do Programa de Fortalecimento das Atividades de Fiscalização, recebidos pelo Conselho Regional no dia 22/09/2022, somam R\$ 270.000,00 e possuem aplicação obrigatória nos dispêndios com:

- I. Pagamento de salário e encargos de empregados do Setor de Fiscalização;
- II. Diárias utilizadas exclusivamente para as atividades de fiscalização;
- III. Combustível dos veículos utilizados no Setor de Fiscalização;
- IV. Manutenção preventiva e corretiva dos veículos utilizados no Setor de Fiscalização;
- V. Capacitação e desenvolvimento de pessoal.

O Conselho Regional apresentou a relação de pagamentos assinada pelo Presidente, Tesoureiro e o Contador Responsável pela elaboração da prestação de contas, conforme preconiza o inciso II do art. 11 da Resolução CFO 239/2021, com informações suficientes para a apreciação das despesas que compuseram a parcela do programa, compreendida entre o período de 19/07/2022 a 22/12/2022.

Analisamos as despesas anexadas ao processo de prestação de contas e constatamos a compatibilidade com a natureza das despesas previstas no Artigo 5º da Resolução CFO 239/2021. Dentre os gastos apresentados na relação de pagamentos, destacam-se:

- Salários dos funcionários do setor de fiscalização;
- ALELO- Vale Alimentação e Refeição;
- UNIMED- Assistência Médica;
- Gastos com serviços de transporte de veículos;
- Gastos com serviços de estacionamento;
- Encargos;





Da análise realizada, as despesas foram validadas por meio dos seguintes documentos:

- Folha de pagamento de salários dos funcionários do setor de fiscalização, de julho a novembro/2022;
- Comprovantes de pagamento e transferência em todas as despesas realizadas.
- Rateio ALELO e UNIMED;
- Faturas dos pagamentos dos benefícios destinados aos funcionários do setor de fiscalização.

## 2.4. Resumo Financeiro e Orçamentário

| Data Efetiva       | Descrição                                 | Realizado         |
|--------------------|---|-------------------|
| 25/08/2021         | Termo de Convênio                         | -                 |
| 25/01 e 26/04/2022 | 1º Repasse CFO                            | 225.000,00        |
| 22/09/2022         | 2º Repasse CFO                            | 270.000,00        |
|                    | <b>Total dos Repasses (a)</b>             | <b>495.000,00</b> |
| 23/08/2022         | 1ª Prestação de Contas CRO                | 225.000,00        |
| 14/02/2023         | 2ª Prestação de Contas CRO                | 270.000,00        |
|                    | <b>Total das Prestações de Contas (b)</b> | <b>495.000,00</b> |
|                    | <b>Saldo (a-b)</b>                        | <b>-</b>          |



#### 4. CONCLUSÃO

Face o exposto, opinamos pela **aprovação sem ressalvas**, concernente a execução do Programa de Fortalecimento das Atividades de Fiscalização, em consonância com o Termo de Convênio, a Resolução CFO 239/2021, alterada pela Resolução CFO 245/2022.

Os nossos trabalhos foram concluídos em 19 de abril de 2023. Não foram consideradas eventuais modificações ocorridas após essa data.

É o Parecer que ora submetemos a apreciação superior.

Brasília – DF, 19 de abril de 2023.

Elaborado por,

**Igor S. Barbosa**  
Chefe do Setor de Auditoria  
CRC/DF Nº 27.313/O  
CNAI 5753

Despacho da Superintendência,

Manifesto o de acordo com o posicionamento da área técnica. Ao Departamento Jurídico, para emissão de parecer. Em caso de parecer positivo do DEJUR, encaminhar o processo para arquivamento, conforme disposto no Termo de Convênio.

**Rodrigo Gomes Couto**  
Superintendente Executivo

BNBM/

